

# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

PORTARIA Nº 1594/2009

Dispõe sobre a doação de bem público que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais – no uso de atribuição que lhe confere o artigo 81, I, "v", da Resolução Legislativa Nº 351, de 30.10.96,

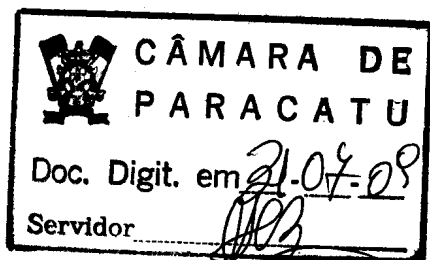
RESOLVE:

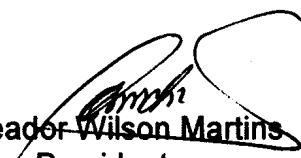
Art. 1º- Doar, nos termos da Resolução nº 534/2009, à Junta do Serviço Militar - Paracatu, um microcomputador, de número patrimonial 488, pertencente ao patrimônio da Câmara Municipal de Paracatu.

Parágrafo único – Fica a Subsecretaria de Administração autorizada a proceder à baixa patrimonial do bem de que trata o caput deste artigo, para todos os efeitos legais.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e nove.



  
Vereador Wilson Martins  
Presidente

